ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 530, de 13 de Fevereiro de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 206.343,14 (Duzentos e seis mil reais, trezentos e quarenta e três reais, quatorze centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos.
26.782.0010.1067– Pavimentação Asfaltica.

4490.51.00.00 -	Obras e Instalaçoes – Convênio	R$.	200.000,00
4490.51.00.00 -	Obras e Instalaçoes – Contrapartida	R$.	6.343,14
TOTAL.....		**R$.**	**206.343,14**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Departamento de Administração Interna- Convenio nº 00332/2006 Unidade Gestora 110404, Empenho 2006NE902298.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 3º - Para dar cobertura a contrapartida no valor de R$ 6.343,14 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais, quatorze centavos) aberta no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das atividades da Semosp.
26.782.0010.1.020 – Construção e manutenção de Pontes.

3.390.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física.	R$.	343,14

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das atividades da Semosp
26.782.010.1.015 –Ampliação e recuperação de estradas vicinais.

3.390.30.00.00	Material de consumo	R$.	1.000,00
3.390.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física.	R$.	5.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**6.343,14**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 13 de Fevereiro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal